



Lei Nº 1022

de 4 / 04 / 1977.-

" Cria e estabelece valor da quota de transferência e ou de locação de imóveis de propriedade do Município".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu prefeito Municipal sanciono a seguinte lei: -

Artº. 1º - Fica criada a quota denominada de transferência e ou de locação de imóveis da Municipalidade colocados à disposição dos comerciantes.

Artº. 2º - Fica estabelecido o valor de CR\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) por quota, seja de transferência ou de locação.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1977.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de Abril de 1977.-


Engº Dr. Ronaldo de Azevedo Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'arc Baldoni Abrahão
SECRETARIA